



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 010/2019-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a questão de ordem suscitada pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, no que se refere à prevenção de Conselheiro para apreciação de pedidos de reconsideração decorrentes de decisões do c. CSMP em que tenha atuado na condição de relator originário;

CONSIDERANDO a sugestão da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, no sentido de que seja aprovado Assento para normatizar a matéria;

CONSIDERANDO os artigos 119 e 121 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

I) APROVAR o Assento n.º 001/2019-CSMP, vazado nos seguintes termos:

“OS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SERÃO DISTRIBUÍDOS, POR DEPENDÊNCIA, À RELATORIA ORIGINÁRIA”.

II) O Assento 001/2019-CSMP entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP, em substituição

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro